ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 20 DE MARÇO DE 1989.

Concede o benefício do Vale-Transporte aos Funcionários do Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 20 do corrente, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Marabá, o benefício do vale-transporte, instituido pela Lei nº 7.418, de 16 de Dezembro de 1985.

Art. 2º - O benefício concedido no art. 1º, com respaldo no art. 5º do Decreto nº 92.180, de 19 de Dezembro de 1985, que regulamenta a Lei que institui esse benefício, dependerá/ de declaração firmada pelo beneficiário que, além de outros / dados indispensáveis, contenha o compromisso de usa-lo exclusivamente no seu deslocamento residência - trabalho e vice / versa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, em 20 de Março de 1989.

MIGUEL GOMES FILHO
Presidente

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
1º Secretário

JOÃO DA MATA MEDEIROS BRANCO
2º Secretário